



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1188 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina oficialmente de Rua Jeremias Ferreira da Frota, a artéria conhecida por Rua do Grupo, que inicia-se no Campo de Futebol e término no Rio Caioca, no Distrito de Caioca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Jeremias Ferreira da Frota, a artéria conhecida por Rua do Grupo, que inicia-se no Campo de Futebol e término no Rio Caioca, no Distrito de Caioca, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2012.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral
José Meneses de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 2012



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1060/12
Ref. Projeto de Lei nº 1494/12

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Rua Jeremias Ferreira da Frota, a
artéria conhecida por Rua do Grupo, que inicia-se no Campo de
Futebol e término no Rio Caioca, no Distrito de Caioca.”
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-
nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2012.**

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral
José Meneses da Silva
Procurador Geral OAB/CE